



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal
de Ribas do Rio
Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

• Ouvidoria: (67) 2020-0159 • diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br •
licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br

Ano VI - Edição Nº 1249 - 13 de abril de 2026 - Edição 1249

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 545/2026

Dispõe sobre apostilamento de cargo.

A **Secretária Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

Considerando que a reforma administrativa positivada pela Lei Complementar Municipal nº. 077, de 02 de dezembro de 2025, alterou a denominação e símbolo de diversos cargos, sem alteração na atribuição ou nível ou nível hierárquico;

Considerando a necessidade de continuidade no exercício das atribuições do cargo ou função, evitando prejuízos ou paralização na prestação de serviços;

Considerando que eventual exoneração para posterior nomeação no exercício das mesmas atribuições configura ato fictício, provocando prejuízos ao Erário com os ônus rescisórios,

RESOLVE:

Art. 1º. Apostilar a Portaria nº. 190, de 12 de janeiro de 2025, referente a nomeação de **Fernanda dos Santos Moreira, Diretor de Departamento de Apoio à Gestão do SUAS**, símbolo DAS - 2, para constar como nomeado no cargo de **Diretor de Departamento de Proteção Social Especial**, símbolo DAS - 2, com representação de 80% (oitenta cento), com efeito a contar de 01 de abril de 2026.

Ribas do Rio Pardo, 13 de abril de 2026.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão e Governo

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 55 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1557

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725
03501541/0001-91 Exercício: 2026

DECRETO Nº 55 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1557

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$76.440,00 distribuídos as seguintes dotações:

				76.440,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
141	08.244.1005.2195.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000 76.440,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
149	08.244.1005.2198.0000	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500 0000 -76.440,00

-76.440,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10/04/2026.

Ribas do Rio Pardo, 10 de ABRIL de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Data: 13/04/2026 09:57:17-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito
